



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 149/05 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual n.º 42.300/03;
as Portarias SES n.º 51/03 e 52/03;
as Resoluções CIB/RS n.º 162/03 e 163/03.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios relacionados no Anexo a esta Resolução ao recebimento dos recursos relativos ao Incentivo Financeiro Estadual para o Programa de Saúde da Família e ao Incentivo Financeiro de Saúde Bucal, do Programa de Saúde da Família e Programa de Saúde da Família Indígena por haverem cumprido o estabelecido na Legislação.

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de agosto de 2005.

Art. 2º - Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde da Família, dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	CRS	Nº ESF	VALOR R\$/AGOSTO
Áurea	11 ^a	1	2.000,00
Bagé	7 ^a	13	26.000,00
Balneário Pinhal	18 ^a	3	6.000,00
Caraá	18 ^a	2	4.000,00
Ijuí	17 ^a	4	8.000,00
Pinheiro Machado	3 ^a	4	8.000,00
Rio Grande	3 ^a	19	38.000,00
Rolante	2 ^a	4	8.000,00
Santo Ângelo	12 ^a	5	10.000,00
São José do Norte	3 ^a	2	4.000,00
São Paulo das Missões	14 ^a	2	4.000,00
Tapes	2 ^a	4	8.000,00
TOTAL		64	128.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde Bucal, dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	CRS	Nº ESB	VALOR R\$/AGOSTO
Bagé	7ª	8	4.000,00
São Francisco de Assis	4ª	3	1.500,00
TOTAL		11	5.500,00

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a AGOSTO de 2005.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO RESOLUÇÃO N.º 149/05 - CIB/RS

MUNICÍPIO	CRS	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
		ESF	PARCELA MENSAL R\$	ESB I	ESB II	PARCELA MENSAL R\$
Camargo	6ª			1		500,00
Encantado	16ª			2		1.000,00
Estância Velha	1ª			1		500,00
Herval	3ª	3	6.000,00	3		1.500,00
Ijuí	17ª			1		500,00
Pejuçara	17ª			1		500,00
Pouso Novo	16ª	1	2.000,00			
Segredo	8ª	2	4.000,00	1		500,00
Três Forquilhas	18ª	1	2.000,00			
Tupanciretã	4ª			3		1.500,00
TOTAL		2	14.000,00	13		6.500,00